

Comissão Permanente de Seleção

CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA SRP Nº 015/2024

Protheus SC: Sesi N.º 152024	Critério: Econômico pelo Menor preço
Abertura: 23/08/2024	Horário: 08h30min.
Local: Avenida Ceará nº 3.727 – Bairro 7º BEC, Rio Branco – Acre Fone (68) 32124223 – E-mail: licitacoes@fieac.org.br	

1. PREÂMBULO

- 1.1** O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional do Acre – Sesi/DR-AC, por intermédio da Comissão Permanente de Seleção, designada pela Portaria Conjunta FIEAC Sesi SENAI Nº 06/2024 de 15 de julho de 2024, informa aos interessados, que estará reunida no dia 23 de agosto de 2024, sexta-feira, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco-AC, CEP 69.908-108, a fim de receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas e os documentos de qualificação dos interessados em participar do CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA SRP Nº 015/2024, do tipo menor preço, **por lote**, em conformidade com este chamamento público e seus anexos, bem como pelas disposições contidas no Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) de Bens, Serviços e Obras do Sesi (<https://fieac.org.br/index.php/a-fieac/editais/regulamento-para-contratacoes-e-alienacoes.html>).
- 1.2** Em caso de divergência entre os chamamentos distribuídos e o disponível na Internet prevalecerá o chamamento distribuído no órgão com as respectivas assinaturas.
- 1.3** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à CPS, situada na Av. Ceará nº. 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco-AC, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail licitacoes@fieac.org.br.
- 1.4** Os interessados em obter quaisquer esclarecimentos sobre o presente processo de seleção deverão solicitá-los por escrito, com até 03 (três) dias úteis de antecedência à sessão de abertura, devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO, no endereço Avenida Ceará nº 3.727 – Bairro 7º BEC, Rio Branco – Acre, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, nos dias de expediente.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1** As despesas decorrentes da entrega dos produtos objeto deste processo de seleção correrão por conta dos recursos oriundos das Unidades do Sesi, mediante cada fornecimento.

Comissão Permanente de Seleção

3. DO OBJETO

- 3.1** Registro de preço aquisição de móveis para os ambientes da Escola SESI de Referência.
- 3.2** O registro de preço não obriga o SESI a contratar os participantes neste certame, tampouco a adquirir todas as quantidades quantificadas.
- 3.3** O prazo de vigência deste registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até o limite de 36 (trinta e seis) mês.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Não poderá participar da presente seleção com disputa:
- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
 - b) Pessoa jurídica impedida de participar de processo de seleção ou de contratar com qualquer um dos órgãos e/ou entidades do regional ACRE que integrem o Sistema Indústria (FIEAC, SESI, SENAI e IEL).
 - c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente; Pessoa jurídica em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente; ou Pessoa jurídica em processo falimentar.
 - d) Pessoa jurídica cujo(s) sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) dirigente(s) ou empregado(s) do Sistema Indústria (FIEAC, SESI, SENAI e IEL).
 - e) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Chamamento Público e de seus Anexos.
 - f) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.
- 4.2** A participação na presente seleção com disputa implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Chamamento Público e dos seus Anexos, bem como do **Regulamento para Contratação e Alienação do SESI**.

5 DO CREDENCIAMENTO

- 5.1** Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste CHAMAMENTO, devendo identificar-se exibindo cédula de identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo:

Comissão Permanente de Seleção

5.1.1 SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLADO: deverá ser entregue cópia do Estatuto ou Social juntamente com a(s) alteração(ões) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2 PROCURADOR: deverá ser entregue Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), em original ou em cópias devidamente autenticadas, **com firma reconhecida em cartório**, sendo assinatura por meio de certificado digital o instrumento de procuração deverá vir acompanhado da comprovação de autenticação da assinatura (<https://validar.it.gov.br> ou site semelhante), outorgando expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor pedido de reconsideração e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Participante.

5.2 A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e suas alterações, ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.

5.3 A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este item não excluirão o Participante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Participante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.4 O representante legal ou procurador do Participante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do subitem 5.7.

5.5 Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão, ainda, apresentar declaração de cumprimento pleno dos requisitos de qualificação, cuja data deverá equivaler à abertura do presente certame, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ _____, sediada em _____, declara que cumpre plenamente os requisitos para sua qualificação no presente processo de Seleção.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

5.6 Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão firmá-la,

Comissão Permanente de Seleção

conforme modelo, até o momento de abertura dos envelopes de proposta, podendo também apor a data da declaração.

5.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa Participante.

6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

6.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste chamamento público cada Participante entregará à Comissão de Seleção os seguintes documentos:

6.1.1 Documentos referentes ao credenciamento, conforme item 5;

6.1.2 Um envelope contendo a proposta (ENVELOPE Nº 1);

6.1.3 Um envelope contendo os documentos de Qualificação (ENVELOPE Nº 2);

6.2 Não será admitido o encaminhamento de propostas ou documentação de qualificação via fax ou por outro meio eletrônico.

6.3 Após o início da abertura dos envelopes não será aceita juntada ou substituição de quaisquer documentos ou condições da proposta.

6.4 A entrega dos envelopes não conferirá aos Participantes qualquer direito em face do Processo de Seleção, observadas as prescrições da legislação específica.

6.5 Os envelopes da proposta e da documentação de qualificação deverão conter, obrigatoriamente, o disposto nos subitens que se seguem.

7 DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser entregue em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA SRP Nº 015/2024

RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE:

CNPJ:

TELEFONE:

EMAIL / SITE / OUTROS CONTATOS:

Comissão Permanente de Seleção

7.2 A proposta deverá ser em moeda corrente nacional, atualmente em R\$ (reais), apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado do Participante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta licitação, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, na forma do item 5.

7.3 A proposta deverá conter:

7.3.1 O nome e o endereço completos da Participante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, número do banco, agência e conta, e fazer referência ao **CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA SRP Nº 015/2024**.

7.3.2 **Descrição do objeto de forma clara e detalhada, com indicação da marca e modelo/referência**, sob pena de desclassificação da proposta;

7.3.3 **Valor unitário e valor total da proposta** (em valores numéricos), incluindo todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, deslocamentos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste processo de seleção

7.3.4 Considerando a continuidade das características da mobília já existentes da Unidade, os lotes I e II devem ser da marca CADERODE OU SIMILAR;

7.3.5 Apresentação de **catálogo do fabricante e/ou folder com foto ou desenho do objeto** ofertado com as características técnicas para análise e apreciação, mediante verificação da compatibilidade com as especificações deste chamamento público, sob pena de desclassificação da proposta;

7.3.6 Os mobiliários descritos no lote II deverão ser nas cores solicitadas para dar continuidade aos que já tem nas salas, seguimento de mobiliário e padronização, motivo pelo qual já existe esses moveis;

7.3.7 **Apresentar** parecer técnico ergonômico (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho para os itens:

A) Todos os itens do **Lote I**;

B) Os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do **LOTE II**;

C) Os itens: 02, 03 e 04 do **LOTE III**

7.3.8 Apresentar certificação de produto de acordo com a norma ABNT NBR 13961 – armários e gaveteiros, emitido por organismo certificado de produto (OCP), acreditado pelo Inmetro, em nome do fabricante.

Comissão Permanente de Seleção

- 7.3.9** Apresentar certificação de produto de acordo com a norma ABNT NBR 13966 – mesas, emitido por organismo certificador de produto (OCP), acreditado pelo Inmetro, em nome do fabricante
- 7.3.10** Apresentar declaração de garantia do fabricante e garantia e assistência técnica da empresa ganhadora do certame, de 5 anos no local de instalação, em papel timbrado do participante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.
- 7.3.11** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e total prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Presidente da Comissão proceder às correções necessárias. No caso de divergências entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos, sendo corrigidos, automaticamente, pela Presidente da comissão quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 7.4** O prazo mínimo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- 7.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento, devendo os preços propostos conter todas as despesas, custos e encargos necessários à execução do objeto;
- 7.6** **Deverão ser cotados todos os itens do lote sob pena de desclassificação da proposta.**

8. DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1** Os documentos para qualificação deverão ser entregues em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA SRP nº 015/2024

RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE:

CPF:

TELEFONE:

EMAIL / SITE / OUTROS CONTATOS:

Comissão Permanente de Seleção

8.2 Qualificação Jurídica

- 8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresário;
- 8.2.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial. No caso de sociedade por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentados tais documentos, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 8.2.3 Inscrição no registro competente do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- 8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Qualificação Técnica

- 8.3.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o participante fornecido satisfatoriamente os serviços/materiais pertinentes e compatíveis com o objeto deste chamamento público;
 - 8.3.1.1 Somente será considerado válido o atestado que contenha a identificação da referida entidade, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo ocupado, estando estas informações sujeitas a conferência pela CPS.

8.4 Qualificação econômico-financeira

- 8.4.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível, na forma da Lei, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - 8.4.1.1 Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis ou balanço de abertura deverão estar devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do participante, assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
 - 8.4.1.2 A empresa optante pela Escrituração Contábil Digital de suas informações contábeis na forma autorizada pela legislação, deverá apresentar recibo de entrega e validação/autenticação emitido pela receita federal.

Comissão Permanente de Seleção

8.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa jurídica.

8.4.2.1 Os participantes sediados em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência ou execução patrimonial.

8.4.3 A Sociedade empresarial do participante deverá fazer prova de que possui Capital Social Integralizado mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado do objeto deste chamamento público.

8.5 Regularidade Fiscal

8.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.5.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

8.5.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Participante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.5.4 Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.5.5 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

8.5.6 Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

8.6 Demais documentos

8.6.1 Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99;

8.6.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da qualificação.

Comissão Permanente de Seleção

- 8.7** As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Participante. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes;
- 8.8** Os documentos exigidos neste Chamamento Público poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópias autenticadas em Cartório ou pela Comissão Permanente de Seleção do Sistema FIEAC;
- 8.8.1** A autenticação dos documentos pela CPS deverá ser solicitada no máximo até o dia útil anterior à data marcada para abertura da presente Processo de Seleção, não sendo realizada nenhuma autenticação na data da abertura dos envelopes.
- 8.9** Os documentos emitidos via internet dispensam a necessidade de autenticações, sendo assegurado à CPS o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.
- 8.10** A não apresentação de qualquer documento solicitado, a apresentação de cópia de documento sem autenticação e/ou apresentação de documento cuja validade esteja expirada implicam na inabilitação/descredenciamento da empresa participante;
- 8.11** Para o Participante regularmente cadastrado no Sistema de Cadastro da FIEAC, que apresente no ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO o Certificado de Registro Cadastral – CRC estará dispensado da apresentação dos seguintes documentos:
- Qualificação Jurídica;**
 - Regularidade Fiscal e Trabalhista;**
 - Qualificação Econômico-financeira.**

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1** Os envelopes "1" e "2" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Chamamento Público, aos cuidados da Comissão, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto
- 9.2** Recebidos os envelopes de todas as participantes, eles serão rubricados no lacre por membro da Comissão e por um representante de cada participante presente.
- 9.3** Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope 1) das participantes, a Comissão desclassificará aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Chamamento, informando quais serão aquelas que continuarão no processo de seleção.
- 9.3.1** Serão classificadas para a etapa de oferta de propostas sucessivas aquelas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços.

Comissão Permanente de Seleção

- 9.4** As propostas que, em razão dos critérios definidos no item 9.3.1, não integrarem a lista de classificadas para a etapa de oferta de propostas verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas da seleção.
- 9.5** Serão desclassificadas ainda as propostas que:
- 9.5.1** Forem apresentadas em desacordo com as exigências legais, as disposições deste Chamamento, bem como outros normativos de regulação da seleção;
 - 9.5.2** Ofertarem condições que não atendam às exigências do Chamamento;
 - 9.5.3** Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Chamamento, preço ou vantagem baseada na oferta dos demais participantes, bem como proposta alternativa;
 - 9.5.4** Apresentarem preços inexequíveis, de acordo com o art. 11, § 3º do RCA do SESI.
 - 9.5.4.1** A Comissão poderá considerar exequível a proposta apresentada nos termos do item 9.5.4 acima, desde que justificada a sua decisão e condicionada à oitiva do participante ofertante da proposta, acompanhada de documentos que comprovem sua exequibilidade.
- 9.6** Caberá pedido de reconsideração da decisão que desclassificar as propostas das participantes, nos termos do art. 15 do RCA do SESI.
- 9.7** O prazo para a apresentação do pedido de reconsideração apenas se inicia quando da ciência da decisão referente à fase do exame dos documentos de qualificação, podendo também a participante renunciar o direito ao pedido de reconsideração a qualquer momento após ciência da decisão de desclassificação da proposta.
- 9.8** Após a classificação das propostas, terá início a etapa de apresentação de ofertas de propostas verbais.
- 9.9** A Comissão realizará uma rodada de oferta de propostas, convidando a participante classificada que tenha elaborado a proposta de maior preço a fazer a sua oferta, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.
- 9.10** Havendo oferta, a Comissão realizará uma nova rodada, começando pela última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais oferta e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.
- 9.11** Só serão consideradas as ofertas inferiores ao último menor preço obtido.
- 9.12** A participante que não apresentar oferta numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.
- 9.13** Não havendo propostas verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta etapa.

Comissão Permanente de Seleção

- 9.14** A Comissão, após declarar encerrada a etapa de ofertas verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.
- 9.15** Será classificada como primeira colocada do processo de seleção a participante que atender as condições do Chamamento e apresentar o menor preço. As demais participantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificados em ordem crescente.
- 9.16** Ocorrendo ofertas verbais, a participante classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis seguintes à reunião que declarou a ordem de classificação das participantes, a Proposta de Preços Definitiva.
- 9.17** Na hipótese da Proposta de Preços Definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global de referência do edital, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor em relação ao preço de referência.
- 9.18** Após a etapa de classificação de propostas verbais, a Comissão procederá à abertura dos Documentos de Qualificação (Envelope 2) exclusivamente da participante classificada como primeira colocada.
- 9.19** Se entender necessário, a Comissão poderá suspender a reunião pública para exame dos documentos de proposta e qualificação, sendo que a sua decisão deverá ser formalizada e divulgada às participantes diretamente, ou por publicação no endereço eletrônico WWW.FIEAC.ORG.BR, ou ainda por qualquer outro meio formal ou ainda por e-mail.
- 9.20** Após esta divulgação, todas as participantes da seleção serão consideradas cientificadas da decisão, se iniciando, a partir desta data, o prazo para apresentação de pedidos de reconsideração das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas, desde que não tenha renunciado ao direito.
- 9.21** Se a participante classificada em primeiro lugar for desqualificada, serão abertos os envelopes de qualificação das demais participantes, observada a ordem de classificação, até que uma das participantes seja qualificada.

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 10.1** Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas (artigo 15 do RCA), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da decisão de qualificação.
- 10.2** A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA.
- 10.3** Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Comissão.

Comissão Permanente de Seleção

- 10.4** A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4.1.** A reconsideração da decisão de desclassificação das propostas implicará na realização pela Comissão de uma nova etapa de apresentação de ofertas de propostas verbais, nos termos do item 5.8 e seguintes do Chamamento.
- 10.5** Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e protocolados no horário das 07:30h às 17:30h, exclusivamente na Comissão de Licitação, situada no Av. Ceará nº. 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco–AC.
- 10.5.1** Não serão considerados os pedidos de reconsideração protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item 10.5.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1** A recusa injustificada da participante declarada vencedora em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:
- 11.1.1.1** Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;
 - 11.1.1.2** Suspensão temporária do direito de contratar com o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) Selecionador(a)(es)(s), por até 5 (cinco) anos.
- 11.2** As demais penalidades constam da Minuta de Contrato/Instrumento Equivalente – Anexo III deste Chamamento Público.
- 11.3** As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente, mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1** O pagamento será realizado pela Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação do objeto mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela contratada.
- 12.2** A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a NOTA FISCAL, o original ou cópia autenticada da seguinte documentação atualizada, conforme a seguir:
- 12.2.1** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.

Comissão Permanente de Seleção

- 12.2.2** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.
- 12.2.3** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 12.3** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.
- 12.4** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.
- 12.5** O SESI/DR-AC reservar-se o direito de recusar a efetuar o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado
- 12.6** O SESI/DR-AC poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela empresa contratada em razão da inadimplência nos termos do contrato que vier a ser firmado;

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 DA CONTRATANTE

- a) Cumprir e exigir o cumprimento de todos os itens deste chamamento público;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;
- c) Modificar o CONTRATO unilateralmente para melhor adequação às finalidades do interesse da instituição, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindir o CONTRATO unilateralmente nos casos estabelecidos no CONTRATO e nos que preceituam o Regulamento Interno de Contratação e Alienação da CONTRATANTE;
- e) Notificar formalmente a CONTRATADA os casos de não aceitação do OBJETO, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, desde que solicitadas por escrito e enviadas para o email uniad@fieac.org.br ou registrada no protocolo da CONTRATANTE. Não serão atendidas solicitações verbais;
- g) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Comissão Permanente de Seleção

- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- i) Efetuar o pagamento conforme item 12;
- j) Fazer, a qualquer tempo, inspeção nas instalações da Contratada, verificando se há trabalho degradante, forçado e/ou trabalho infantil, ressalvado menor aprendiz, bem como se a empresa possui políticas de SST – Saúde e Segurança do Trabalho e Socioambiental.

13.2 DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto do presente contrato nas condições e prazos estabelecidos seguindo as orientações do contratante;
- b) A contratada obriga-se a cumprir fielmente as obrigações assumidas, sujeitando-se aos procedimentos de aquisição e avaliação de provedores do contratante, sob pena de ser rescindido o contrato, de pleno direito, sem que lhe assista qualquer direito à indenização, cabendo-lhe igual direito em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pelo contratante;
- c) Cabe a contratada, arcar e dispor de toda a logística necessária para a entrega do material;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os contratantes;
- e) Cumprir rigorosamente os prazos avençados de entrega definidos neste chamamento público.
- f) Repor os materiais que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na proposta, sem ônus para os contratantes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- g) Cumprir e exigir o cumprimento de todos os itens deste chamamento público;
- h) Responder pelas descrições apresentadas do OBJETO em sua PROPOSTA;
- i) Manter, durante a vigência e execução do CONTRATO, os preços e condições propostas inalterados;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do OBJETO, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de qualificação e qualificação exigidas no Processo de Seleção em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas;
- l) Aceitar, a qualquer tempo, que a CONTRATANTE faça inspeção em suas instalações, verificando se há menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de dezesseis anos, ressalvado menor aprendiz, bem como se a empresa possui políticas de SST - Saúde, Segurança e Trabalho e socioambiental.
- m) Responder, às suas expensas, pela garantia do OBJETO, inclusive pela garantia adicional oferecida pelo FABRICANTE.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE no prazo máximo

Comissão Permanente de Seleção

de 02 (dois) dias úteis, desde que solicitadas por escrito, enviadas para o e-mail, fax ou endereço informados em sua PROPOSTA, e responder por estas.

- o) Fornecer, na assinatura do contrato, endereço de correspondência, telefones, e-mails e procedimentos para o encaminhamento de ofício por parte da CONTRATANTE e mantê-los atualizados durante toda a vigência do CONTRATO;
- p) Não submeter menores de 18 (dezoito) anos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

14. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 14.1** O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento/Contrato e deverá ser entregue Escola SESI de REFERÊNCIA, 2.710 - Loteamento Isaura Parente. CEP: 69919-015. Horário de entrega: das 8h às 11h e das 14h às 17h.

15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 O OBJETO deverá ser entregue:

- 15.1.1 Acompanhado de FATURA ou NOTA FISCAL de Entrega e da Autorização de Fornecimento/Contrato devidamente assinada pela CONTRATANTE; conforme especificações contidas na PROPOSTA;
- 15.1.2 Conforme especificações contidas na propostas
- 15.1.3 Conforme especificações técnicas descritas neste chamamento público
- 15.1.4 Em data e hora agendadas entre contratada e contratante, realizado pela contratante através da Gerência de Educação
- 15.1.5 Deverá ser entregue com todos os acessórios, peças, partes e componentes necessários ao seu perfeito funcionamento.
- 15.1.6 Com toda a documentação técnica e operacional, sendo esta original e expedida pelo FABRICANTE em meio físico ou eletrônico.
- 15.1.7 Em estado totalmente novo, sem nenhuma utilização anterior, acondicionado na embalagem do FABRICANTE.

15.2 A NOTA FISCAL, que compreende a descrição do OBJETO ofertado e preços unitários e totais, deverá ser compatível com as especificações técnicas, bem como atender às seguintes exigências:

- 15.2.1 Conter o prazo e condições de garantia;

Comissão Permanente de Seleção

15.2.2 Conter a especificação de marca, modelo, código do produto e o número de série de todos os produtos ofertados, de forma individual.

15.3 O OBJETO só será aceito após a conferência e aceitação técnica pela CONTRATANTE, através de um profissional da Escola SESI. O colaborador da Escola SESI deverá realizar via intranet a – AVALIAÇÃO DE FORNECIMENTO NO ATO DO RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO.

16. DA GARANTIA

16.1 A garantia inclui substituição do objeto, no todo ou em parte, em que verifique defeitos sem representar qualquer ônus para o contratante;

16.2 O objeto substituído deverá estar sujeito as mesmas condições contratuais e ter características e capacidades iguais ou superiores.

16.3 Garantia de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do equipamento.

17. DA IMPUGNAÇÃO

17.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Seleção, localizada na Av. Ceará nº 3.727 – Bairro 7º BEC, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

17.2 Caberá a Presidente da Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18. DA RATIFICAÇÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 Obtido o melhor preço por parte da participante devidamente qualificada, serão os preços ofertados objeto de ratificação e conseqüente Registro de Preços.

18.2 Ratificado o resultado do EDITAL, serão convocados para assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os participantes cujos preços relativos a cada item serão registrados, assim como as outras participantes que preencherem as condições do Edital e que se disponham a praticar o Preço Registrado.

18.3 Quando a participante que apresentar o menor preço não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços assim como qualquer outra participante convocada, será cancelado o Registro de Preço do Item específico, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a participante se obriga a realizar o fornecimento, conforme as especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos, pelo Preço Registrado.

Comissão Permanente de Seleção

- 18.5** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses.
- 18.6** As convocações para assinar o instrumento contratual deverão ser atendidas no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de ser considerada como recusa injustificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.7** O Fornecimento pelo Preço Registrado dar-se-á mediante assinatura de Contrato e posterior emissão de requisições.
- 18.8** Caso se constate que o Preço Registrado tornou-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor para negociação, visando à redução de preço.
- 18.9** Caso frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso e os demais fornecedores serão convocados para igual oportunidade de negociação;
- 18.9.1** Se o Preço Registrado se tornar inferior ao preço praticado, caberá ao fornecedor, antes da assinatura do Contrato, apresentar justificativa fundamentada de que não poderá cumprir com o compromisso, caso em que o Contratante poderá liberar a Contratada, sem aplicar qualquer penalidade;
- 18.9.2** Caso a negociação prevista no item 18.9.1 não seja concluída satisfatoriamente, o LOTE registrado será cancelado.
- 18.10** O fornecedor terá seu preço cancelado quando:
- a) Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
 - b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
 - c) Quando, justificadamente, o fornecimento não for mais do interesse do Contratante;
 - d) Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 18.11** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do disposto no instrumento contratual decorrente do registro de preços. O cancelamento do Registro de Preço de um Fornecedor importará na resolução de pleno direito de seu compromisso de fornecimento com Preços Registrados, com aplicação das penalidades nele previstas quando for o caso.
- 18.11.1** O cancelamento de Registro de Preço, garantida a prévia defesa, será no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação pela Participante.
- 18.12** O Participante que vier a ter seu preço registrado ficará obrigado a aceitar, mantidas as condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Contrato, atualizado financeiramente.
- 18.13** O Participante vencedor deverá atualizar as certidões exigidas na qualificação, se o prazo de validade expirar

Comissão Permanente de Seleção

durante o curso do procedimento.

18.14A solicitação das participantes para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao SESI/SENAI-DR/AC a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

19. DO CARONA

19.1 Da adesão ao Registro de Preços:

19.1.1 As entidades do Sistema “S” poderão aderir à Ata de Registro de Preços, considerando os seguintes procedimentos:

- a) a adesão ao registro de preços independe de autorização do gerenciador;
- b) As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no processo de seleção.
- c) O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

20. DA LGPD

20.1 Para finalidade da efetiva participação dos **Interessados** no certame, o SESI fará tratamento dos dados pessoais definidos neste chamamento público, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

20.2 O **Interessado** obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este chamamento público.

20.3 O SESI e o **Interessado**, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

20.4 O **Interessado** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

20.5 É vedado ao **Interessado** a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame,

Comissão Permanente de Seleção

para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

- 20.6** O **Interessado** fica obrigado a notificar o SESI, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
- 20.7** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.
- 20.8** O **Interessado** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao SESI e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo **Interessado** de qualquer das cláusulas previstas neste chamamento público quanto a proteção e uso dos dados pessoais.
- 20.9** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.
- 20.10** As cláusulas de proteção de dados deste chamamento público, permanecem durante toda execução do objeto do processo de seleção, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
- 20.11** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) **Interessado(s)** vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.
- 20.12** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) **Interessado(s)** vencedor(es) do certame, informarão ao SESI, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de qualificação jurídica.
- 20.13** O **Interessado** para ter conhecimento da política de privacidade do SESI, deverá acessar o site das

Comissão Permanente de Seleção

instituições e para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail compliance@fieac.org.br.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1** Os interessados em obter quaisquer esclarecimentos sobre o presente processo de seleção deverão solicitá-los por escrito, com até 03 (três) dias úteis de antecedência à sessão de abertura, devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E ALIENAÇÃO, no endereço Avenida Ceará nº 3.727 – Bairro 7º BEC, Rio Branco – Acre, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, nos dias de expediente.
- 20.2** A Comissão prestará as informações requeridas até 02 (dois) dias úteis antes da sessão inaugural do certame. Não serão atendidas solicitações verbais.
- 20.3** É facultado ao Presidente da Comissão conceder até 05 (cinco) minutos de tolerância antes do início da sessão, fazendo-se esse registro em ata.
- 20.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste chamamento público e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do SESI-DR/AC.
- 20.5** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do SESI-DR/AC em contrário.
- 20.6** Os envelopes de qualificação das participantes cujas propostas não forem classificadas permanecerão fechados e lacrados, em poder da comissão, até a homologação do processo. Após a publicação do Termo de Homologação, os Participantes terão o prazo de 5 (cinco) dias consecutivos para retirá-los.
- 20.7** O SESI-DR/AC se reserva ao direito de, mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, o presente processo de seleção, prorrogá-la, anulá-la por ilegalidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente deste chamamento público, sem que por qualquer desses motivos possam os participantes reclamar direitos ou exigir indenizações.
- 20.8** A Contratante poderá, a qualquer tempo, fazer inspeção nas instalações da Contratada, verificando se há menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, ressalvado menor aprendiz, bem como se a empresa possui políticas de SST - Saúde, Segurança e Trabalho e socioambiental.
- 20.9** Fica constituído o Foro da Cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.10** O Presidente da Comissão, no interesse da Instituição, poderá relevar omissões puramente formais

Comissão Permanente de Seleção

observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do Processo de Seleção, sem prejuízo da promoção de diligências, se necessário for.


20.11 Fazem parte integrante deste edital os anexos abaixo relacionados:

- Anexo I – DA DESCRIÇÃO E DO QUANTITATIVO;
- Anexo II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- Anexo III – MINUTA DO CONTRATO.

Rio Branco-Acre, 12 de agosto de 2024

Dayane de Paula Santos
Presidente da Comissão
SISTEMA FIEAC

Comissão Permanente de Seleção**ANEXO I
DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Lote I					
Item	Descrição	Und	Qtd Mínima	Qtd. Total	Suporte Visual
01	<p>Cadeira de escritório – fixa de diálogo com braços reguláveis</p> <p>Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro de alto desempenho. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar. Encosto com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lombar, interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm e largura mínima de 50 mm, com largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Espaldar operacional de encosto médio, cuja extensão vertical seja de mínimo 470 mm e largura do encosto na região do apoio lombar de no mínimo 430 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura mínima de 40 mm. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, em cor preta. Elementos estruturais da cadeira: estrutura fixa: contínua em formato de “c” ou em “s”, onde o assento fixa em suspensão e</p>	Un	10	80	




Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção

<p>proporciona balanço. Fabricada em tubo de aço carbono de seção circular com diâmetro mínimo de 25,40 mm e espessura de parede mínima de 2,25. Plataforma de fixação do assento fundida aos tubos da estrutura, executada em chapa de aço estampada com espessura de 2,25 mm, medida aceita como medida mínima. Estrutura para atrito com a superfície do piso de 04 sapatas injetadas em material termoplástico (polipropileno ou similar). Tratamento de superfície da estrutura por meio de galvanoplástica aferindo aspecto cromado brilhante. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, fibra adicionada de 30% da resina, medida mínima. Carenagem do braço e alma do apoia injetada em polipropileno. O apoia braço deve ser injetado em termoplástico. Apoia braços com dimensões mínimas de 75 mm de largura e 255 mm de comprimento, além de apresentar distância interna entre os mesmos entre 460 e 490 mm, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 8 pontos de parada. Apresentar laudo técnico de comprovação do atendimento à norma regulamentadora - nr 17 do ministério do trabalho emprego e renda, emitida por engenheiro ou médico com especialização em segurança ou medicina do trabalho ou ergonomista, em nome do fabricante.</p> <p>Catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter, no mínimo, marca, modelo, fabricante e especificação técnica, para que o pregoeiro e sua equipe possam confirmar a conformidade com a especificação do item.</p> <p>Declaração de garantia de 5 anos e</p>				
--	--	--	--	--

Comissão Permanente de Seleção

	assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do licitante, com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.				
02	Cadeira operacional apollo com espaldar regulável Espaldar: estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela em tecido 100% poliéster com peso 435g (+ / - 5%) por metro quadrado, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Altura mínima de 530mm e largura mínima de 460mm. Suporte do encosto fabricado em resina de engenharia injetada em nylon com fibra de vidro, regulagem individual por meio de sistema automático tipo catraca com curso mínimo de 85mm e 08 (oito) posições de ajuste, este sistema não permite a extração total do encosto, o encosto proporciona adequado apoio à região lombar do usuário. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida de alta resistência mecânica e durabilidade com engates fáceis e precisos. Apoio lombar: apoio fabricado em polipropileno injetado com regulagem em duas guias internas com limitador de curso impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto, conferindo facilidade de regulagem e design. A região de apoio possui aproximadamente 260mm de largura e 100mm de altura, com design em formato anatômico, permitindo maior flexibilidade e conforto ao usuário. O apoio lombar é encaixado a estrutura em cada um dos lados do encosto em um vão longitudinal e este vão determina o curso de regulagem de altura do apoio lombar de aproximadamente 60mm. Assento: chassi	Un	10	30	



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção

<p>interno confeccionado em compensado anatômico multilaminado moldado a quente, com pressão de 10kgf/cm², com espessura média de 15mm, possui superfícies em formato côncavo com porca garra embutidas m6 com alta resistência mecânica para fixação de mecanismo e braços. Possui também numa das superfícies côncavo, madeira em mdp servindo de apoio entre o chassi e a espuma do assento em formato de “c” medindo 120 x 190 x 25mm de espessura. Espuma em poliuretano flexível injetada isenta de cfc, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 52kg/m³, de acordo com a norma NBR-8537/15, NBR-8619/15, NBR-8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50mm. Profundidade mínima de 470mm e largura mínima de 490mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarrachantes em cavidades apropriadas diretamente no chassi. Revestimento: revestimento do assento em tecido 100% poliéster com peso 254g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível de acordo com a norma ABNT, ou vinil (resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão). Mecanismo: mecanismo confeccionado com chapa de aço estampada, todo conjunto pintado com tinta epóxi pó, mecanismo robusto para cadeiras operativas, proporciona inúmeras regulagens e conforto ao usuário. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 4mm com</p>				
---	--	--	--	--



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção

<p>alta resistência mecânica. Inclinação convencional com controle de duas alavancas, uma para a altura do assento e outra para o movimento do assento e da inclinação do encosto (para cada grau que o assento reclina, o encosto inclina dois graus), com sistema relax ao longo do curso de reclinção dotado de sistema back system. Esse mecanismo também dispõe de manípulo ergonômico frontal, que possibilita o ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tenciona o movimento de reclinção de assento e encosto, adaptando desse modo, a tensão do movimento de reclinção de assento e encosto ao biótipo do usuário, permitindo o uso da poltrona por biótipos distintos. Pistão: coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 140mm de curso aproximadamente, fabricado em tubo de aço de 50mm e 1,50mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta epóxi pó na cor preto liso, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 micron com propriedades de resistência e agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Bucha guia injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03mm. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma din 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de giro da coluna é sobre rolamento de esfera tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 03 elementos, injetada em</p>				
--	--	--	--	--



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção

<p>polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Base: base giratória com estrutura arcada de cinco patas, com 700mm de diâmetro, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia na cor preta, cinza ou grafite, poliamida (nylon 6), com fibra de vidro e cônico central com anel metálico de contensão, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas com eixo vertical em aço trefilado de 11mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodízios: rodízio duplo, com rodas de 55mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, banda de rodagem macia. A roda tem cores diferentes no centro e na banda de rodagem. Material flexível poliuretano, próprio para pisos frios, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita o acoplamento fácil e seguro à base. Este tipo de rodízio é recomendado para o uso sobre pisos revestidos de pedra, madeira, cerâmica e quaisquer outros não cobertos por carpete ou similares. Apoia braços: apoia-braços em formato de "t" com altura ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por mola, localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço. Todo</p>				
--	--	--	--	--




Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção


<p>conjunto estrutural, é fabricado em termoplástico copolímero em polipropileno injetado em alta pressão, reforçado com 30% em fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, fixados diretamente no assento através de parafusos métricos e arruelas de pressão, com regulagem vertical com curso de 80mm e 09 (nove) posições de ajuste. Medidas aproximadas de 260mm de comprimento x 70mm de largura. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) que confere alta resistência mecânica com engates fáceis e precisos. Altura mínima de assento 400mm altura máxima de assento 530mm largura da superfície do assento 490mm profundidade da superfície do assento 460mm extensão vertical do encosto 530mm largura do encosto 460mm altura máxima da cadeira 1070mm.</p> <p>Especificações técnicas: características dimensionais mínimas para assento e encosto - variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.</p> <p>apresentar declaração de garantia de 5 anos do fabricante, assistência técnica no local de instalação, em papel timbrado do licitante, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante.</p> <p>Apresentar laudo técnico de comprovação do atendimento à norma regulamentadora nr 17 do ministério do trabalho emprego e renda, emitida por engenheiro ou médico com especialização em segurança ou medicina do trabalho ou ergonômista, em nome do fabricante.</p> <p>Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo de cada item do lote cotado, que deverão conter, no mínimo, marca, modelo, fabricante e especificação técnica. 6- apresentar certificado de conformidade com a norma ABNT 13962 - cadeiras, emitidos por OCP (organismo</p>				
---	--	--	--	--

Comissão Permanente de Seleção

	certificador de produtos) acreditado pelo Inmetro, em nome do fabricante.				
03	<p>Cadeira fixa cromada Cadeira fixa 04 pés com assento e encosto em polipropileno, base cromada Estrutura: confeccionada em tubo de aço cromado mecânico Oblongo curvado medindo aprox. 16x30x1, 2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo com aprox. 19,05 x1,2 mm de diâmetro, soldados pelo sistema solda mig conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes. Sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento na parte posterior nas laterais através de parafusos cabeça philips ou similar e rosca especial para plásticos. Assento: confeccionado em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais e anatômicas na parte central. Estrutura do chassi do assento em material plástico de alta resistência e performance (polipropileno). Plástico com aditivo anti-uv, provida de superfície com furos simétricos para ventilação. Encosto: confeccionado em polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza com detalhes rebaixados nas laterais para embutir tubos oblongo e anatômico na parte central. Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (polipropileno). Plástico com aditivo anti-uv, provida de superfície com furos simétricos para ventilação, com sistema de fixação através de clips plásticos. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250º. Medidas: altura: 790mm, largura;550mm,</p>	Und	10	120	

Comissão Permanente de Seleção

largura do encosto; 470mm, largura do assento; 470mm, altura do assento; 420mm, profundidade do assento; 400mm, altura do encosto; 250mm, profundidade; 530mm. Apresentar nr 17. Prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos.				
---	--	--	--	--

Lote II					
Item	Descrição	Unid	Qtd Mínima	Qtd. Total	Suporte Visual
01	Gaveteiro pedestal 04 gavetas Base superior e inferior p/ gav. Pedestal tampo único confeccionado em mdp (de 25mm de espessura na cor a definir, revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material mdp por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do mdp, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui acabamento em fita de borda de pvc com 2mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (autoextinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de primer onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no tampo, possui furações específicas para aplicação de ferragens, onde é aplicado o sistema de fixação dupla que conecta as duas peças sem o uso de parafusos. Possui furações para receber sapata niveladora medindo 50 x 27mm injetada na cor preta com rosca m8 e parafuso sextavado interno que permite	Und	02	16	



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção

<p>a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento.</p> <p>Lateral de gaveteiro painel único confeccionado em mdp de 18mm de espessura na cor a definir, revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material mdp por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do mdp, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. A lateral possui acabamento em fita de borda de pvc com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (autoextinguível). Possui furações específicas para receber a ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em nylon na cor preta, furações pré-estabelecidas para fixação dos trilhos telescópicos. A lateral possui usinagem para aplicação e deslizamento da tranca metálica que é realizada por meio de máquina cnc que garante maior qualidade e acabamento. Possui tranca metálica confeccionada em aço sae 1020 com pinos metálicos posicionados conforme a quantidade de gavetas que permite a abertura ou fechamento simultâneo de todas as gavetas, na parte superior possui um pino metálico onde vai alinhado com a fechadura e permite o alinhamento juntamente com o giro da fechadura. Possui puxador lateral extrudado em pvc em formato de "l" fixado a lateral por meio de canal usinado no topo e por meio de ranhura longitudinal no puxador que permite a perfeita fixação com o uso de pressão e cola, facilitando a abertura das gavetas independente do lado, deixando a frente da gaveta sem quaisquer ferragens que possam vir a atrapalhar a movimentação do usuário causando</p>				
---	--	--	--	--

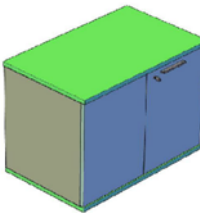


Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção

<p>desconforto.</p> <p>Costas e frente de gaveta c/ fechadura painel único confeccionado em mdp de 18mm de espessura na cor a definir, a frente de gaveta possui acabamento em fita de borda de pvc com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (autoextinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de primer onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça. Possui furações específicas para receber a ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em nylon na cor preta, furações pré-estabelecidas para fixação da frente da gaveta as laterais por meio de ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em nylon na cor preta. Possui furação central para aplicação de suporte de nylon que permite o alinhamento do fundo da gaveta a frente. Possui furação na parte superior para aplicação da fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis injetada em polipropileno com haste em aço de alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na gaveta. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta.</p> <p>Gaveta: composto por 04 gavetas painel único confeccionado em mdp de 15mm e com 75mm de altura na cor preta. A lateral de gaveta possui acabamento em pvc revestido nas quatro faces e recortes a 45º na união com o traseiro da gaveta onde permite o fechamento com o ângulo de 90º, possui furações específicas para receber a ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em nylon na cor preta que permite fixação da lateral à</p>				
---	--	--	--	--

Comissão Permanente de Seleção

	<p>frente da gaveta. Possui furação nas laterais para aplicação de batente de fechamento onde é serve de batente e permite o fechamento das gavetas com a tranca. A gaveta possui ranhura na parte inferior interna que permite o encaixe perfeito do fundo da gaveta confeccionado em chapa duraplac de 2,5mm de espessura na cor da gaveta interna. Trilho telescópico confeccionado em chapa de aço carbono com acabamento zincado branco de 400mm de comprimento que permite a abertura total de 430mm para facilitar o acesso as pastas suspensas. O trilho possui sistema de destravamento através de alavanca de separação para possibilitar a montagem a gaveta, com proteção de retenção na posição fechada, possui deslizamento por meio de esferas de aço protegidas por suporte interno evitando assim a movimentação inadequada do mesmo. Trilho suporta a carga de até de 30kg. Medindo 400 x 465 x600(tampo)x 740. Fixação: todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos ou nylon nos quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causa Cor: melamínico metropole + estrutura preta</p>				
02	<p>Armário baixo 02 portas Base superior 25 mm: tampo único confeccionado em mdp ou mdf de 25 mm de espessura, revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina. Com chapa única e acabada. Com acabamento em fita de borda de pvc com 2,5 mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, que não manche e seja resistente à umidade e não propague chama (autoextinguível). Com furações específicas para aplicação de ferragens.</p>	Und	01	10	



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção

<p>Base inferior 25 mm: tampo único confeccionado em mdp ou mdf de 25 mm de espessura, revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material mdp ou mdf por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do mdp ou mdf, resultando em uma chapa única e acabada. Com acabamento em fita de borda de pvc com 2,5 mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, que não manche e seja resistente à umidade e não propague chama (autoextinguível). Com furações específicas para aplicação de ferragens. Com furações para receber sapata niveladora de forma que permita a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. Com sistema de embuchamento de nylon nas laterais para permitir a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel. Lateral de armário 18 mm: painel único confeccionado em mdp ou mdf de 18 mm de espessura, revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material mdp ou mdf por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do mdp ou mdf, resultando em uma chapa única e acabada. Com acabamento em fita de borda de pvc com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, que não manche e seja resistente à umidade e não propague chama (autoextinguível). Com furações específicas para receber o embuchamento de nylon e cavilhas que</p>				
---	--	--	--	--



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção

<p>permitem a fixação e alinhamento com as demais peças, com furações pré-estabelecidas para fixação de prateleiras. Com sistema de embuchamento de nylon nas laterais para permitir a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel. Fundo de armário 18 mm (costa): painel único confeccionado em mdp ou mdf de 18 mm de espessura na cor a definir, revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material mdp ou mdf por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do mdp, resultando em uma chapa única e acabada. Proporcionando maior resistência e acabamento. Com acabamento em fita de borda de pvc com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, que não manche e seja resistente à umidade e não propague chama (autoextinguível). Com furações específicas para receber o embuchamento de nylon e cavilhas que permitem a fixação e alinhamento com as demais peças. Porta de armário lados esquerdo e direito 18 mm com batente e dobradiça (110°): painel único confeccionado em mdp ou mdf de 18 mm de espessura na cor a definir. Com acabamento em fita de borda de pvc com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, com batente de aço para fechamento e travamento da porta, onde o mesmo é fixado à porta por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência, dobradiças confeccionadas em aço de alta resistência, com diâmetro mínimo de 35 mm fixado a porta com dois furos de diâmetro 8 mm onde permite a fixação na</p>				
--	--	--	--	--



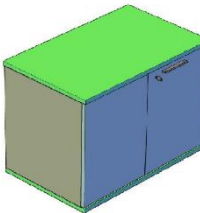
Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção

<p>porta por dois parafusos philips, medindo aproximadamente, 3,5 x 16, braço em aço estampado a frio que permite a abertura de até 110º com recobrimento total da lateral. Com um puxador anatômico, medindo aproximadamente 148 x 20 x 9 mm com furação, aproximadamente, de 128 mm entre furos, com fechadura frontal aplicada na porta com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado, com giro de 180º para abertura ou fechamento da porta. Com sistema de embuchamento de nylon nas portas que permita a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel. Prateleira de armário 18 mm: composto por 1 prateleira que permita o encaixe perfeito do parafuso dentro do suporte de nylon travando a prateleira e evitando acidentes. Com sistema de embuchamento de nylon nas prateleiras para permitir a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel. Suporte de prateleira de armário: suporte de prateleira injetado em nylon com 20 mm de diâmetro na cor preta encaixado na prateleira por meio de pressão que permita o encaixe perfeito do parafuso dentro do suporte de nylon travando a prateleira e evitando acidentes. Com sistema de embuchamento de nylon nas prateleiras que permita a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilite a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel. Pé nivelador de armário 50 mm: sapata niveladora medindo, aproximadamente, 50 x 27 mm injetada na cor preta com rosca m8 e parafuso sextavado interno que permita a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento permitindo a regulagem de até 20 mm. Fixação: todo o sistema de</p>				
--	--	--	--	--

Comissão Permanente de Seleção

	fixação será feito por parafusos métricos e com insertos ou embuchamentos metálicos ou nylon nos quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo. Dimensões: 800x460x740mm cor: melamínico argila com melamínico metropole + estrutura preta.				
03	Armário baixo 02 portas para impressora Base superior 25 mm: tampo único confeccionado em mdp ou mdf de 25 mm de espessura, revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina. Com chapa única e acabada. Com acabamento em fita de borda de pvc com 2,5 mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, que não manche e seja resistente à umidade e não propague chama (autoextinguível). Com furações específicas para aplicação de ferragens. Base inferior 25 mm: tampo único confeccionado em mdp ou mdf de 25 mm de espessura, revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material mdp ou mdf por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do mdp ou mdf, resultando em uma chapa única e acabada. Com acabamento em fita de borda de pvc com 2,5 mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, que não manche e seja resistente à umidade e não propague chama (autoextinguível). Com furações específicas para aplicação de ferragens. Com furações para receber sapata niveladora de forma que permita a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento.	Und	01	03	



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção

<p>Com sistema de embuchamento de nylon nas laterais para permitir a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel. Lateral de armário 18 mm: painel único confeccionado em mdp ou mdf de 18 mm de espessura, revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material mdp ou mdf por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do mdp ou mdf, resultando em uma chapa única e acabada. Com acabamento em fita de borda de pvc com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, que não manche e seja resistente à umidade e não propague chama (autoextinguível). Com furações específicas para receber o embuchamento de nylon e cavilhas que permitem a fixação e alinhamento com as demais peças, com furações pré-estabelecidas para fixação de prateleiras. Com sistema de embuchamento de nylon nas laterais para permitir a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel. Fundo de armário 18 mm (costa): painel único confeccionado em mdp ou mdf de 18 mm de espessura na cor a definir, revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material mdp ou mdf por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do mdp, resultando em uma chapa única e acabada. Proporcionando maior resistência e acabamento. Com acabamento em fita de borda de pvc com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, possui raio de 1 mm na aresta</p>				
--	--	--	--	--




Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção

<p>superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, que não manche e seja resistente à umidade e não propague chama (autoextinguível). Com furações específicas para receber o embuchamento de nylon e cavilhas que permitem a fixação e alinhamento com as demais peças. Porta de armário lados esquerdo e direito 18 mm com batente e dobradiça (110°): painel único confeccionado em mdp ou mdf de 18 mm de espessura na cor a definir. Com acabamento em fita de borda de pvc com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, com batente de aço para fechamento e travamento da porta, onde o mesmo é fixado à porta por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência, dobradiças confeccionadas em aço de alta resistência, com diâmetro mínimo de 35 mm fixado a porta com dois furos de diâmetro 8 mm onde permite a fixação na porta por dois parafusos philips, medindo aproximadamente, 3,5 x 16, braço em aço estampado a frio que permite a abertura de até 110° com recobrimento total da lateral. Com um puxador anatômico, medindo aproximadamente 148 x 20 x 9 mm com furação, aproximadamente, de 128 mm entre furos, com fechadura frontal aplicada na porta com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado, com giro de 180° para abertura ou fechamento da porta. Com sistema de embuchamento de nylon nas portas que permita a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel. Prateleira de armário 18 mm: composto por 1 prateleira que permita o encaixe perfeito do parafuso dentro do suporte de nylon travando a prateleira e evitando acidentes. Com sistema de</p>				
---	--	--	--	--

Comissão Permanente de Seleção

	<p>embuchamento de nylon nas prateleiras para permitir a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel. Suporte de prateleira de armário: suporte de prateleira injetado em nylon com 20 mm de diâmetro na cor preta encaixado na prateleira por meio de pressão que permita o encaixe perfeito do parafuso dentro do suporte de nylon travando a prateleira e evitando acidentes. Com sistema de embuchamento de nylon nas prateleiras que permita a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilite a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel. Pé nivelador de armário 50 mm: sapata niveladora medindo, aproximadamente, 50 x 27 mm injetada na cor preta com rosca m8 e parafuso sextavado interno que permita a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento permitindo a regulagem de até 20 mm. Fixação: todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos ou embuchamentos metálicos ou nylon nos quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo. Dimensões: 800x650x500mm cor: melamínico argila com melamínico metropole + estrutura preta</p>				
04	<p>Mesa redonda Tampo redondo confeccionado em mdp ou mdf de 25mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (mdp ou mdf) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (mdp ou mdf), resultando</p>	Und	01	12	




Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção

<p>em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de pvc com 2mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (autoextinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de primer onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda. Possui furação para buchas metálicas m6 que servem para encaixe em quatro tubos de aço soldados a parte superior do pé. Disco produzido em chapa de aço sae1020 de 6,35mm de espessura e com diâmetro definido através do tamanho do tampo no momento do cadastro do pedido para não comprometer a estabilidade do produto, recebe uma furação de diâmetro 63mm para a passagem de fiação em caso de caixa de tomada e duas furações passantes de 8mm de diâmetro 8mm com escareado de 16mm para o encaixe dos parafusos que servirão para a fixação do disco a coluna. Para evitar o contato do disco ao chão evitando assim riscos ao piso são instalados oito pedaços de feltro em locais estratégicos também mantendo a estabilidade da mesa evitando que tenha movimentos indesejados. Coluna produzida com tubo de aço redondo de 4 polegadas com parede 1,2mm, com alinhador interno soldado com quatro furos com rosca m8 para a fixação junto ao disco, serão apenas fixados dois parafusos, na parte superior são soldados quatro travessas em tubo retangular 20 x 40 de parede 1,2mm, estes tubos recebem uma furação passante para a fixação do pé ao tampo, as pontas do tubo recebem buchas plásticas evitando entradas que possam acabar ferindo o usuário. Acabamento metálico todo o</p>				
---	--	--	--	--

Comissão Permanente de Seleção

	<p>acabamento metálico é feito através de monovia de pintura por pintura em epóxi pó, em linha automática com pré-tratamento por aspersão de fosfato de ferro, seguido por processo de secagem e aplicação da tinta, nas cores disponibilizadas pela empresa, e processo de cura a 200°C. Fixação: todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos ou embuchamentos metálicos ou nylon nos quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo. Medindo: 1200x90x074mm. Cor: melamínico metropole + estrutura preta</p>				
05	<p>Estação de trabalho em I com 01 lugar Dimensões: 1400 x 1400 x 600x 740 mm cor: melamínico argila com melamínico metropole + bege</p> <p>Tampo: em mdp (medium density particleboard) ou mdf (medium density fiberboard) de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão. Folha de papel especial impregnada com resina específica fundida ao material (mdp) ou mdf (medium density fiberboard). A área de contato do usuário deverá ser recoberta por perfil pvc rígido com raio 180° fixado através de uma ranhura frontal, as demais áreas recebem a aplicação de borda pvc de 2,5 mm de espessura reta, com cantos trabalhados com raios de 2,5 mm, evitando arestas que possam ferir o usuário. Com resistência a impacto e a abrasão, que não manche e seja resistente a umidade e não propague chama. Tampo com passador de cabos em poliestireno injetado com mínimo de 60 mm de diâmetro na cor do revestimento.</p> <p>Painel: confeccionado em mdp (medium density Particleboard) ou mdf (medium density</p>	Und	01	16	




Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO


Comissão Permanente de Seleção

<p>fiberboard) de 18 mm de espessura, de alta resistência. Com fita de borda de pvc com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça. Com resistência a impacto e a abrasão, que não manche e seja resistente a umidade e não propague chama.</p> <p>Pé painel: confeccionado em mdp (medium density particleboard) ou mdf (medium density fiberboard) de 25 mm de espessura, de alta resistência e acabamento. Com fita de borda de pvc com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência a impacto e a abrasão, que não manche e seja resistente a umidade e não propague chama. Tampo com Passador de cabos em poliestireno injetado com mínimo de 60 mm de diâmetro. Com passador de cabos com no mínimo 60 mm de diâmetro na cor do revestimento, que na parte inferior do pé painel receba a sapata niveladora de, aproximadamente, 20 mm de diâmetro com rosca que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm.</p> <p>Pé de canto: chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em chapa de aço, medindo aproximadamente 130 x 130 com espessura também aproximada de 1,20 mm. Com recorte 45° para alinhamento da coluna na parte frontal, com furação para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o pé de canto, com coluna vertical confeccionada em chapa de aço, medindo aproximadamente 700 x 100 x 100 mm com espessura de 1,06mm, com tampa confeccionada em chapa de aço com, aproximadamente, 0,90mm de espessura medindo 549 x 72 mm. Com tampa que possui recortes para fixação de tomadas elétricas, lógica e telefonia, preparada para receber 2 tomadas elétricas sdc (poço externo) 2 para margirius (poço externo) e 2 rj 45 para receber telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas</p>				
---	--	--	--	--

Comissão Permanente de Seleção

	da ABNT NBR 14136). Fixação: todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos ou embuchamentos metálicos ou nylon nos quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo. Dimensões: 1600 x 1600 x 600x 740 mm Cor: melamínico argila + estrutura bege (ou similar)				
06	Mesa de trabalho linear pé painel Tampo: confeccionado em mdp ou mdf de 25 mm de espessura. Com área de contato do usuário recoberta por perfil pvc rígido com raio 180° fixado através de uma ranhura frontal. Com as demais áreas com a aplicação de borda pvc de 2,5 mm de espessura reta, com cantos trabalhados com raios de 2,5 mm evitando arestas que possam ferir o usuário, atendendo a norma NBR 13966. Com resistência ao impacto, riscos, abrasão, umidade e que não propague chama (autoextinguível). Com passa cabos em poliestireno injetado com, aproximadamente, 60 mm de diâmetro na cor do revestimento. Painel: confeccionado em mdp ou mdf de 18 mm de espessura. Com fita de borda de pvc com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos, abrasão, umidade e que não propague chama (autoextinguível). Com furações para acoplar pés painéis e demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas. Pé painel: confeccionado em mdp ou mdf de 25 mm de espessura. Com fita de borda de pvc com 2,5 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos, abrasão, umidade e que não propague chama (autoextinguível). Fita de borda com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda. Pé painel com passa cabos em poliestireno injetado com, aproximadamente, 60 mm de diâmetro na cor do revestimento. Que	Und	02	12	

Comissão Permanente de Seleção

	<p>receba na parte inferior a sapata niveladora de, aproximadamente, 20 mm de diâmetro com rosca que possibilita a regulagem na altura em, aproximadamente, 25 mm. Com acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso. Com sapatas fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço. Com dois distanciadores em cada pé painel confeccionados em alumínio maciço polido nas laterais, medindo, aproximadamente, 90 x 25 x 6 mm. Fixação: todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos ou embuchamentos metálicos ou nylon nos quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo. Dimensões: 1000x600x740 mm cor: melamínico argila + bege.</p>				
07	<p>Armario tipo escaninho - com seis portas Tampo superior e base inferior tampo único confeccionado em de 25 mm de espessura na cor a definir, revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material mdp por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do mdp, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui acabamento em fita de borda de pvc com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (autoextinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de primer onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no tampo, possui furações específicas para aplicação de ferragens, onde é aplicado o minifix possui uma bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta onde permite a fixação</p>	Und	02	12	



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção

<p>das ferragens sem contato com a madeira. Possui furações para receber sapata niveladora medindo 50 x 20 mm injetada na cor preta com rosca m8 e parafuso sextavado interno que permite a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento com rodapé de 6cm. O sistema de embuchamento de nylon nas laterais permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel, garantindo excelente qualidade final.</p> <p>Lateral e fundo de armário: Painel único confeccionado em mdp de 18 mm de espessura na cor a definir, revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material mdp por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do mdp, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. A lateral possui acabamento em fita de borda de pvc com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (autoextinguível). O fundo possui acabamento em fita de borda de pvc com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (autoextinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de primer onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça. Possui furações específicas para receber o embuchamento de nylon e cavilhas que permitem a fixação e alinhamento com as demais peças, possui furações pré-</p>				
---	--	--	--	--



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção

<p>estabelecidas para fixação de prateleiras.</p> <p>Porta de armário com batente e dobradiça (110°) composto por 06 portas painel único confeccionado em mdp de 18 mm de espessura na cor a definir, revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material mdp por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do mdp, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. A porta possui acabamento em fita de borda de pvc com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (autoextinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de primer onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça. Possui furações específicas para receber o embuchamento de nylon que permitem a fixação das dobradiças. Dobradiças confeccionadas em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35 mm para maior fixação e resistência, possui dois furos de diâmetro 8 mm onde permite a fixação na porta por dois parafusos philips 3,5 x 16. Possui calço confeccionado em aço de alta resistência estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui dois furos de 8 mm de diâmetro onde é fixado o calço na lateral do móvel. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura de até 110º com recobrimento total da lateral. Recebe acabamento niquelado para maior durabilidade e qualidade.</p> <p>A porta possui batente de aço para fechamento e travamento da porta, o</p>				
---	--	--	--	--




Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção

<p>mesmo é fixado à porta por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência e com dois parafusos philips de 3,5 x 16 zb. O sistema de embuchamento de nylon nas portas permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel, garantindo excelente qualidade final.</p> <p>Prateleira: Prateleira possui acabamento em fita de borda de pvc com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (autoextinguível). Possui quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20 mm de diâmetro na cor preta encaixado na prateleira por meio de pressão que permite o encaixe perfeito do parafuso dentro do suporte de nylon travando a prateleira e evitando acidentes. O parafuso pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente. O sistema de embuchamento de nylon nas prateleiras permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel, garantindo excelente qualidade final. Possui furação para batente em "I" confeccionado em aço zincado branco, este batente serve para fechamento da porta junto à fechadura. Medindo: largura 1050x prof 500 x1600 altura.</p> <p>Fixação: Todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos ou nylon, os quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos ao mesmo.</p> <p>Cor: cinza matrix, gianduia e argila</p>				
--	--	--	--	--

Comissão Permanente de Seleção

08	<p>Mesa de reunião central com caixa de tomadas tampo: Composto por dois tampos de 48 mm de espessura, confeccionado em mdf ou mdp de 6 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com folha de papel especial impregnada com resina específica fundida ao material por meio de pressão e alta temperatura em uma das faces, resultando em uma chapa única e acabada. Com estruturas internas confeccionadas em mdp ou mdf de 36 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo. Com fita de borda de pvc com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto, riscos e abrasão, que não manche, seja resistente a umidade e não propague chama (autoextinguível). A fita de borda deve possuir uma camada na superfície interna de primer para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. O tampo recebe furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave allen para maior fixação, com parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Tampo com revestimento melamínico na marron ou similar. Dimensão de cada tampo: l:1350mm; p:1200mm; a:740mm pé painel ld/le central: pé painel de 48mm de espessura, confeccionado em mdf ou mdp, de 6 mm de espessura nas duas faces, revestido em melaminio na cor preto sillk ou similar. Com estrutura internas confeccionadas em mdp ou mdf com 36 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação e tamanho do tampo. Com fita de borda de pvc com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto e resistente a umidade, a fita de borda deve possuir raio de 1 mm na aresta superior e inferior. Conexões: duas</p>	Und	01	02	
----	--	-----	----	----	---



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção

<p>conexões terminal com tampos de 48 mm de espessura, confeccionado em mdf ou mdp, com as mesmas característica dos tampos. As conexões devem recebe furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave allen para maior fixação. Com parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. A conexões devem ser unidas com o tampo principal por meio de chapinhas de união, chapas de aço zincado branco medindo aproximadamente 120 x 75 x 2,65 mm de espessura e que possua um encaixe preciso. As conexões devem receber revestimento melaminico na cor preto sillk ou similar. Dimensões de cada tampo: l:700mm. P:1200mm. A:740mm. Pé painel ld/le central e pé de conexão: pé painel de 48mm de espessura, confeccionado em mdf (medium density fiberboard), painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão) de 6 mm de espessura nas duas faces, revestido em melaminio em na cor preto sillk ou similar. Com estruturas internas confeccionadas em mdf ou mdp com 36 mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação e tamanho do tampo. Com fita de borda de pvc com 1 mm de espessura, com alta resistência ao impacto e resistente a umidade, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior. O tampo recebe furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave allen para maior fixação. Com parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Mesa composta por: dois pés centrais, dois pés laterais ld/le e dois pés conexão na cor preto sillk ou similar. O pé painel recebe furações para acoplar os painéis, tampos e conexões, todos fixados com</p>				
--	--	--	--	--




Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

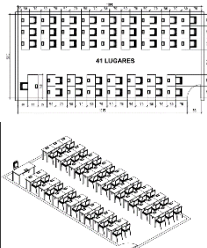
Comissão Permanente de Seleção

<p>buchas metálicas m6 x 13 com chave allen para maior fixação. Com parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Os pés painéis ld/le recebem também furações para duas sapatas e o pé painel da conexão recebe furação para uma sapata, as furações para sapatas no pé painel devem ser feitas por meio de buchas americanas 5/16 x 13 fixada por chave allen. Sapata niveladora quadrada medindo 50 x 50 x 15 confeccionada em alumínio maciço polido com rosca de 5/16 com regulagem na altura em até 25 mm. Com feltro na parte inferior para evitar danos ao piso. Mesa composta por: dois pés centrais, dois pés laterais ld/le, na cor preto sillk ou similar. O pé painel recebe furações para acoplar os painéis, tampos e conexões, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave allen para maior fixação, com parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Com sapata niveladora quadrada medindo, aproximadamente, 50 x 50 x 15, confeccionada em alumínio maciço polido com rosca que possibilite a regulagem na altura em até 25 mm, com feltro na parte inferior para evitar danos ao piso. Paineis de mesa: três painéis duplo de mdp ou mdf de 25 mm de espessura, revestimento melaminico na cor preto sillk ou similar nos dois lados do mdp ou mdf, resultando em uma chapa única e acabada. Com fita de borda de pvc com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça. Fita de borda com um raio de 2 mm nas arestas superior e inferior da borda. Os painéis recebem furações para serem acoplados nos pés painéis, fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave allen para maior fixação, com parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Caixa de tomadas: com 2 caixas de tomadas sendo uma em cada tampo principal, confeccionada com corpo da</p>				
--	--	--	--	--

Comissão Permanente de Seleção

	<p>caixa de tomadas injetada em material anti chamas, medindo, aproximadamente, 200 x 130 x 106 mm. Com aba injetada junto ao corpo medindo, aproximadamente, 10mm. A caixa de tomadas deve ser fixada pela parte superior usando parafusos philips. O corpo da caixa deve suportar até seis tomadas elétricas tipo “clic” (duas de um modelo e quatro de outro) dentro do novo padrão da ABNT-NBR 14136. A caixa deve suportar três rj 45 (cat5 / cat6) para lógica e telefonia, suportar uma entrada hdmi e duas entradas de áudio. O corpo da caixa de tomadas deve possuir passagens de fiação para que o usuário possa subir com algum tipo de fiação do piso, ocultando o cabeamento pela parte superior do produto. Possuir tampa basculante com abertura de, aproximadamente, 125°, injetada em material anti-chamas. Os tampos e pés devem possuir espessura mínima de 48mm integral. Dimensões da mesa completa: l:1000mm. P:1200mm. A:740mm. Cor: melamínico argila com melamínico metropole + estrutura preta.</p>				
09	<p>Divisória de vidro central para plataforma. Confeccionada em vidro reto fumê, medidas aproximadas 1400x300mm (l x a x p), confeccionada em madeira mdp de 25mm de espessura, com altura de 400mm, com acabamento em fita de borda abs de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Fixado na mesa por meio de suporte metálico tipo “s”, confeccionado em chap ade aço de 2,65 mm de espessura apoiando a divisória na parte de baixo e alinhando a mesma na vertical, fixado na divisória e na parte da mesa, por meio de parafusos. Com lado usinado para colocação de vidro de 8mm, com acabamento lapidado (curvo) e fixado através de suporte em alumínio medindo 50x40mm tipó pitton com</p>	Und	02	20	

Comissão Permanente de Seleção

	camada interna emborrachada Cor: melamínico metrópole				
10	<p>Mesa de trabalho plataforma simples principal tampo único Confeccionado em de 25mm de espessura na cor a definir, revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material mdp por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do mdp, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui acabamento em fita de borda de pvc com 2mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (autoextinguível). O tampo possui um recorte central para receber a caixa de tomadas padrão.</p> <p>Travessa metálica travessa horizontal de sustentação confeccionada em tubo de aço sae 1020 com 1,20mm de espessura, medindo 50 x 50 x 1,20 com recortes na parte inferior e superior estampados por prensa hidráulica que permite a perfeita fixação e alinhamento das travessas, pés e tampos, possui dois furos de diâmetro 20mm posicionados nas extremidades para fixação no tampo, criando resistência e alinhando os tampos na estrutura, as travessas são fixadas por meio de parafusos auto atarrachante philips cf 5 x 20. A travessa não necessita de solda pois é montada as estruturas laterais por meio do suporte fixador tipo "s" para estrutura metálica, injetados em pp "polipropileno" e fibra na cor a definir, possui duas porcas sextavadas com rosca m6 na parte interna onde é fixada no tubo horizontal para fixação e estruturação da travessa horizontal ao pé da mesa. Possui duas</p>	Un	01	45	




Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção

<p>furações na parte superior com furo escareado para possibilitar o aparafusamento da travessa horizontal no pé da mesa pela parte inferior do tubo, a fixação é feita por dois parafusos m6 na parte da travessa horizontal e dois parafusos auto atarrachante em cada suporte, o suporte possui uma inclinação de 45° facilitando a fixação e estruturando melhor, cada travessa necessita de dois suportes fixados nas extremidades.</p> <p>Pé de mesa metálico possui um tubo superior medindo 50 x 50 x profundidade, confeccionado em aço sae 1020 de 1,20mm de espessura, recebem recortes específicos a laser para permitir a fixação do pé ao tampo e para fixação das travessas longitudinais. Dois tubos verticais para sustentação confeccionados em aço sae 1020 de 1,20mm de espessura medindo 50 x 50 x 697mm ambos recebem recorte na parte superior para alinhamento e união com o tubo horizontal. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó entre 60 / 80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.</p> <p>Suporte de tomadas suporte de tomadas metálico confeccionado em aço sae 1020 com 0,90mm de espessura, dobrado em "u" com duas abas laterais que permitem a fixação do suporte no leito de fixação, o sistema de fixação do suporte ao leito é feito por meio de rebite e parafusos m4.</p> <p>O suporte de tomadas tem como padrão entradas para tomadas elétricas e para rj45, todas as peças metálicas recebem pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó entre 60 / 80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.leito de fixação leito de fixação</p>				
--	--	--	--	--

Comissão Permanente de Seleção

	<p>metálico retangular confeccionado em aço sae 1020 com 0,60mm de espessura, dobrado nas duas laterais para maior resistência que permitem o encaixe perfeito nos suportes para leito. Tampa caixa de tomada em abs: caixa de tomadas fixada no tampo, confeccionada em corpo injetado em material abs – anti chamas, micro texturizada, possui aba junto ao corpo medindo 10mm em todo o seu contorno para possibilitar que a caixa seja instalada pela parte superior da mesa, sem haver a necessidade de fixar ela pela parte de baixo, causando transtorno. Abertura de até 100°, injetada em material abs – anti-chamas, a tampa possui recorte na parte lateral medindo 115 x 35mm para permitir a passagem dos cabos até o seu interior.não conduz eletricidade, evitando assim acidentes co o usuário do produto.</p> <p>Fixação todo o sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos os quais permitem a montagem e desmontagem dos móveis.</p> <p>Cor: melamínico argila com melamínico metropole + estrutura preta.</p>				
11	<p>Balcão de atendimento em formato de reto, medindo 2100x700/900x740/1100mm. Balcão de atendimento reto – medidas: 1200.700/900.740/1100mm - tampos sup/inf: confeccionados Em mdp de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de pvcom 2,5 mm de espessura em toda a área de contato com o usuário, possui raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda da área de contato com o usuário atendendo a norma. A união entre tampos inferiores é feita por meio de distanciadores injetados em nylon. O tampo inferior possui caixa de tomadas em alumínio. Todas as peças metálicas recebem acabamento em pintura epóxi pó. Pannel frontal: confeccionado em mdp de 18 mm de espessura. Possui fita de borda de pvc</p>	Und	01	02	

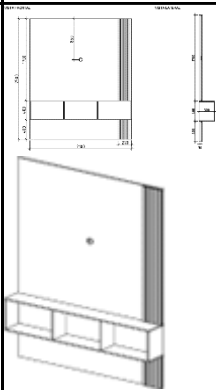
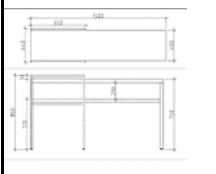



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção

<p>com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça. Pé painel: confeccionado em mdp de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de pvc com 2,5 mm de espessura em todo o contorno da peça. O pé painel recebe a sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso. A união entre tampo superior e painel frontal é feita por meio de mãos francesas confeccionadas em chapa de aço sae 1020 de 1,50 mm de espessura. Um modulo balcão de atendimento lado direito para pne medidas aproximadas: 925.700/900.740/1100mm – tampo inf / laterais sup: confeccionados em mdp de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de pvc com 2,5 mm de espessura em toda a área de contato com o usuário e no restante do perímetro. A união entre tampos inferiores é feita por meio de distanciadores injetados em nylon com fibra medindo 100x60x10mm, caixa de tomadas em alumínio. Todas as peças metálicas recebem acabamento em pintura epóxi pó. Painel frontal: confeccionado em mdp de 18 mm de espessura. Possui fita de borda de pvc com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça. Pé painel: confeccionado em mdp de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de pvc com 2,5 mm de espessura em todo o contorno da peça. O pé painel recebe a sapata niveladora de 20 mm de diâmetro com rosca de ¼ niquelada que possibilita a regulagem na altura em até 25 mm, a mesma recebe um acabamento em nylon na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço 1/4 x 13. O pé possui um recorte para passagem da caixa de tomadas e da fiação. Com gaveterio volante 02 gavetas</p>				
---	--	--	--	--

Comissão Permanente de Seleção

	<p>e 01 gavetão confeccionados em mdp de 25 mm de espessura. Possui fita de borda de pvccom 2,5 mm de espessura em toda a área de contato com o usuário, possui raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda da área de contato com o usuário atendendo a norma. Medindo 400mmx46mmx64mm.</p> <p>Melamínico argila com melamínico metropole.</p>				
12	<p>Painel vertical em mdf, para tv: 2,10 largura x2,50 altura - painel tudo embutido com nicho.</p> <p>cor: cinza matrix, melamínico argila (a definir detalhes com a equipe técnica da gerência)</p>	Und	01	02	
13	<p>Aparador em mdf</p> <p>-altura: 80cm</p> <p>-largura: 40cm</p> <p>-comprimento: 140cm</p> <p>Rodinhas giratórias</p> <p>Portas maxim – ar</p> <p>Puxador linear tipo cava</p> <p>Cor: cinza matrix, melamínico argila</p>	Und	01	02	

Lote III					
Item	Descrição	Unid	Qtd Mínima	Qtd Total	Suporte Visual
01	<p>Poltrona reclinável –</p> <p>Material: courino</p> <p>Formato: retangular</p> <p>Medidas:</p> <p>Medidas sentado: altura: 103 cm largura: 80 cm profundidade: 90 cm</p> <p>Medidas descanso: altura: 93 cm largura: 80 cm profundidade: 135 cm</p> <p>Medidas embalado: altura: 65 cm largura: 80 cm profundidade: 84 cm</p>	Und	02	30	



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção

	<p>Medidas acento: altura: 45 cm largura: 52 cm profundidade: 55 cm Medidas encosto: altura: 70 cm largura: 60 cm profundidade: 25 cm Medidas braço: altura: 50 cm largura: 12 cm profundidade: 75 cm Medidas pés: altura: 5 cm largura</p> <p>Profundidade: Espuma: d 23 assento, d20 braças, encosto com fibra de silicone + flocos de espuma Madeira: eucalipto Percinta: cinta elástica Fixação: fixação: grampos e parafusos Composição da embalagem: plástico, papelão e malha - garantia: 90 dias Cubagem: 0,437 m³</p>				
02	<p>Sofanete 03 lugares com estrutura e braço cromado: estrutura: estruturas laterais formadas por base tubular 04 pés em tubo de aço redondo com 31,75 mm de espessura e parede reforçada conformado com ponteiros nas extremidades em nylon, braços de apoio em tubo oblongo de aço industrial 30x60 mm conformadas em raio variável, acabamento cromado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. Sustentação do assento e encosto através de barra metálica embutida internamente nos estofados, ligadas aos braços laterais. Apoia braços: fixo de formato de um arco, em tubo oblongo 30 x 60 x1,2 mm curvados e soldados. Apoio de braço revestido no mesmo acabamento dos estofados permitindo toque macio e acabamento ao conjunto. Encosto/assento: estrutura interna de assento e encosto confeccionada em tubo de aço interligado por persintas, barras metálicas para o assento para união do conjunto e resistência, com espessura de 100 mm de espuma injetada. Acabamento: todo conjunto com acabamento nas superfícies cromado. Revestimento: revestimento: tecido 100% poliéster e ou material</p>	Und	04	20	



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção

	<p> sintético dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m³. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Medidas aproximadas: medidas aproximadas: altura 760mm, largura 1830mm, profundidade 700mm, altura do encosto 400mm, largura do encosto 550mm, altura assento 400mm, largura do assento 550mm, profundidade do assento 500mm, medidas podendo ter variações de 5cm para mais ou para menos. Na cor preta. Apresentar laudo técnico ergonômico. Apresentar laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional habilitado atestando que os produtos atendem à nr-17 juntamente com parecer técnico.</p>				
03	<p>Sofanete 02 lugares com estrutura e braço cromado Estruturas laterais formadas por base tubular 04 pés em tubo de aço redondo com 31,75 mm de espessura e parede reforçada conformado com ponteiras nas extremidades em nylon, braços de apoio em tubo oblongo de aço industrial 30x60 mm conformadas em raio variável, acabamento cromado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. Sustentação do assento e encosto através de barra metálica embutida internamente nos estofados, ligadas aos braços laterais. Apoia braços: fixo de formato de um arco, em tubo oblongo 30 x 60 x1,2 mm curvados e soldados. Apoio de braço revestido no mesmo acabamento dos estofados permitindo toque macio e acabamento ao conjunto. Encosto/assento: estrutura interna de assento e encosto confeccionada em tubo de aço interligado por persintas, barras metálicas para o assento para união do conjunto e resistência, com espessura de 100 mm de espuma injetada. Acabamento: todo conjunto com acabamento nas superfícies cromado. Revestimento: revestimento: tecido 100% poliéster e ou material</p>	Un	04	20	



Serviço Social da Indústria


PELO FUTURO DO TRABALHO

Comissão Permanente de Seleção



	<p>sintético dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m³. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Medidas aproximadas: medidas aproximadas: altura 760mm, largura 1245mm, profundidade 700mm, altura do encosto 400mm, largura do encosto 550mm, altura assento 400mm, largura do assento 550mm, profundidade do assento 500mm, medidas podendo ter variações de 5cm para mais ou para menos. Na cor preta. Apresentar laudo técnico ergonômico. Apresentar laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional habilitado atestando que os produtos atendem à nr-17 juntamente com parecer técnico.</p>				
04	<p>Sofanete 01 lugar com estrutura e braço cromado: estrutura: estruturas laterais formadas por base tubular 04 pés em tubo de aço redondo com 31,75 mm de espessura e parede reforçada conformado com ponteiros nas extremidades em nylon, braços de apoio em tubo oblongo de aço industrial 30x60 mm conformadas em raio variável, acabamento cromado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. Sustentação do assento e encosto através de barra metálica embutida internamente nos estofados, ligadas aos braços laterais.</p> <p>Apoia braços: fixo de formato de um arco, em tubo oblongo 30 x 60 x 1,2 mm curvados e soldados. Apoio de braço revestido no mesmo acabamento dos estofados permitindo toque macio e acabamento ao conjunto.</p> <p>Encosto/assento: estrutura interna de assento e encosto confeccionados em tubo de aço interligado por persintas, barras metálicas para o assento para união do conjunto e resistência, com espessura de 100 mm de espuma injetada. Acabamento: todo conjunto com acabamento nas superfícies cromado.</p> <p>Revestimento: revestimento: tecido 100% poliéster e ou material sintético dublado</p>	Und	04	20	

Comissão Permanente de Seleção

com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m3. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Medidas aproximadas: altura 780 mm, largura 700mm, profundidade total 700mm, altura do encosto 400mm, largura do encosto 550mm, altura assento 400mm, largura do assento 550mm, profundidade do assento 500mm, medidas podendo ter variações de 5cm para mais ou para menos. Na cor preta. Apresentar laudo técnico ergonômico. Apresentar laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional habilitado atestando que os produtos atendem à nr-17 juntamente com parecer técnico				
---	--	--	--	--

Lote IV					
Item	Descrição	Und	Qtd Mínima	Qtd. Total	Suporte Visual
01	Mesa para refeitório com banco acoplados 04 lugares Tampo da mesa: tampo confeccionado em mdp de 25mm de espessura na cor a definir, revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material mdp por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do mdp, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui acabamento em fita de borda de pvc com 2mm de espessura em todo o contorno da peça na cor a definir, possui raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda atendendo a norma NBR 13966, possui resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (autoextinguível). Medindo 1,40x0,80 x 0,77m Assento das banquetas: assento	Und	02	30	

Comissão Permanente de Seleção

	<p>confeccionado em madeira melaminico mdp 25mm com perfil reto nas bordas.</p> <p>Estruturas de aço: estrutura com sustentação horizontal inferior com tubo 50 x 30 espessura 1,20mm, acabamento com ponteiros em poliestireno injetado. Suportes deslizantes com regulagem de altura. Estrutura toda soldada sem parafusos.</p> <p>Tratamento e pintura: todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso, passam por processos de desengraxe, decapagem e fosfatização. O acabamento se dá através de pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, curada em estufa a 180 graus.</p> <p>Medida tampo:1,40x0,80 (cxl)</p>				
02	<p>Puff redondo courino</p> <p>Material: confeccionado em revestimento sintético de alta resistência, com costura tripla e cheio com pérolas de isopor</p> <p>Descrição do tamanho: Altura: 75 cm largura: 85 cm profundidade: 85 cm Cores: branco e preto</p>	Und	04	20	
03	<p>Puff slim</p> <p>Detalhes técnicos</p> <p>Dimensões: altura 80cm, largura 80cm, profundidade 120cm.</p> <p>Courino de alta resistência, impermeável e fácil de limpar. Perfeito para ambientes internos e externos. Enchimento com pérolas de isopor.</p> <p>Cores: branco, preto e/ou azul</p>	Und	04	20	

Comissão Permanente de Seleção

ANEXO II
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO
SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA – SRP - Nº 015/2024

Aos xx dias de xx de 2024, na Casa da Indústria, em face da classificação das propostas apresentadas no **CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA – SRP - Nº 015/2024**, cujo objeto foi ratificado pelo Diretor Regional do Sesi-DR/AC, João César Dotto, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada, pelo valor global, em primeiro lugar, em consonância com o Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) de Bens, Serviços e Obras do Sesi (<https://fieac.org.br/index.php/a-fieac/editais/regulamento-para-contratacoes-e-alienacoes.html>), observadas as condições do Edital que rege o certame e aquelas enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. Clausula Primeira – Do Objeto

- 1.1 Registro de preço aquisição de equipamentos de informática e outros, visando suprir as necessidades educacionais para o desenvolvimento do Projeto Escola Sesi de Referência.
- 1.2 O registro de preços não obriga o Sesi a contratar os participantes neste certame, tampouco a adquirir todas as quantidades quantificadas.

2. Clausula Segunda - Da Validade da ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo Único. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Sesi-DR/AC não serão obrigados a firmar a contratação que dela poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Clausula Terceira – Dos preços Registrados

- 3.1 Os preços registrados são os constantes do ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

4. Clausula Quarta –Do Gerenciamento da ATA

Comissão Permanente de Seleção

4.1 O gerenciamento da presente ata caberá à colaboradora *Fran do Vale Batalha Maia*, nos termos da Portaria 18/2009, de 02 de setembro de 2009.

5. Clausula Quinta – Das Condições de Fornecimento

5.1 A relação contratual só estará caracterizada mediante a assinatura do contrato e/ou autorização de fornecimento.

5.2 Se as especificações dos objetos entregues não corresponder às especificações exigidas no chamamento público que precedeu a presente Ata de Registro de Preços, a empresa será notificada, formalmente, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5.3 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados mediante a formalização da Contrato, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

6. Clausula sexta – Do Pagamento

6.1 O pagamento será realizado pela Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação do objeto mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela contratada.

6.2 A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a NOTA FISCAL, o original ou cópia autenticada da seguinte documentação atualizada, conforme a seguir:

6.2.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.

6.2.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

6.2.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

7. Clausula sétima – Do Pagamento

Comissão Permanente de Seleção

- 7.1 A inexecução total ou parcial do acordado nesta Ata de Registro de Preços ou no Contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, sujeitará à Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:
- a) Advertência por escrito, multa, rescisão, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar ou contratar com as Entidades do Sistema FIEAC, por prazo não superior a dois anos, nas formas adiante especificadas.
- 7.2 Será cabível pena de multa:
- 7.2.1 Em caso do não cumprimento do prazo de entrega do produto solicitado ou inexecução parcial do Contrato, aplicação de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 0,05% (cinco centésimo por cento) ao dia de atraso sobre o valor dos produtos, ensejando, a critério do SESI-DR/AC, o cancelamento do Registro de Preço da Participante constante na Ata de Registro de Preços e respectivo instrumento contratual;
 - 7.2.2 Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor contratado e ensejando, a critério do SESI-DR/AC, cancelamento do Registro de Preço da Participante constante na Ata de Registro de Preços e respectivo instrumento contratual;
- 7.3 O SESI-DR/AC poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido para compensação da multa aplicada.
- 7.4 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.
- 7.5 Fica facultada a defesa prévia da Participante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de dois dias úteis, contados da intimação do ato.

8. Cláusula Oitava - Da Alteração de Preços no Mercado

- 8.1 Caso se constate que o preço registrado tornou-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará os fornecedores para negociação, visando à redução de preços.
- 8.2 Caso frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados dos compromissos e os demais fornecedores serão convocados para igual oportunidade de negociação.
- 8.3 Se o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado, caberão aos fornecedores, antes da assinatura do Contrato, apresentar justificativa fundamentada de que não poderá cumprir com o compromisso, caso em que o Contratante poderá liberar a Contratada, sem aplicar qualquer penalidade.

Comissão Permanente de Seleção

8.3 Caso a negociação prevista no item 8.1 não seja concluída satisfatoriamente, o lote registrado será cancelado.

9. Cláusula Nona - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

9.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o Fornecedor:

- a) Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Quando, justificadamente, o fornecimento não for mais do interesse do Contratante;
- d) Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

9.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do disposto no instrumento contratual decorrente do registro de preços.

9.4 O cancelamento do Registro de Preço de um Fornecedor importará na resolução de pleno direito de seu compromisso de fornecimento com Preços Registrados, com aplicação das penalidades nele previstas quando for o caso.

9.4.1 O cancelamento de Registro de Preço, garantida a prévia defesa, será no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação pela Participante.

9.5 O Participante que vier a ter seu preço registrado ficará obrigado a aceitar, mantidas as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Contrato, atualizado financeiramente.

9.6 O Participante vencedor deverá atualizar as certidões exigidas na habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso do procedimento.

9.7 A solicitação das Participantes para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao SESI-DR/AC a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

10. Cláusula Décima – Das Disposições Finais

10.1 Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital do Processo de Seleção com Disputa Aberta Nº 015/2024, a proposta da empresa mencionada no preâmbulo e o Anexo desta Ata

Comissão Permanente de Seleção

10.2A Contratante poderá, a qualquer tempo, fazer inspeção nas instalações da Contratada, verificando se há menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, ressalvado menor aprendiz, bem como se a empresa possui políticas de SST - Saúde, Segurança e Trabalho e socioambiental

10.3 Fica eleito o Foro da cidade de Rio Branco/AC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

João César Dotto
Diretor Regional do SESI-DR/AC

Fornecedor:

Xxxxxxx

Comissão Permanente de Seleção

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PARTES:

- I. O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/AC – Escola SESI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua Isaura Parente, nº 2710, Estação Experimental, CEP 69.919-015 – Rio Branco, Acre, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. João César Dotto, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, doravante designado CONTRATANTE.
- II. Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede em , nº , bairro , na cidade de , estado , CEP , Telefone: () , neste ato representada por , nacionalidade , estado civil , inscrito no CPF sob o nº , residente na , nº , na cidade de , estado , CEP: , doravante designado(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Primeiro: É obrigação de todos os contratantes, a manutenção de seus dados atualizados, em especial o endereço de e-mail e da sede, de modo que sua inobservância será interpretada como má-fé, devendo a parte comunicar a outra em caso de alteração, sob pena de ser considerado válido qualquer ato encaminhado ao respectivo endereço (e-mail ou sede), tendo em vista a aplicação por analogia do disposto no art. 77, V e art. 274, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015).

Parágrafo Segundo: As partes acordam que produzirão seus regulares efeitos, toda a comunicação, troca de documentos e correspondências, realizado pelas partes durante a vigência deste contrato através dos seguintes e-mails: (contratante: , contratada:), desde que existente a confirmação de recebimento, ou aplicativo de mensagens através dos telefones (contratante () , contratada: ()). Resolvem CELEBRAR o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições que voluntariamente aceitam e outorgam.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1 O presente tem por objeto a aquisição de: , conforme especificações constantes no edital do processo de seleção e/ou Pedido de Compra nº . Conforme proposta em anexo.

Comissão Permanente de Seleção

2.2 É possível a prorrogação do presente contrato, mediante formalização de termo aditivo, sempre observando o prazo máximo de prorrogação previsto na legislação vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

- 3.1** A CONTRATADA deve oferecer garantia contra defeito de fabricação e/ou de funcionamento pelo período solicitado em cada equipamento após a entrega.
- 3.2** O OBJETO deverá contemplar SUPORTE TÉCNICO nas condições estabelecidas a seguir: a) A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da assinatura do contrato, documento informando todos os procedimentos e números de contato necessários para abertura de chamados de suporte técnico. b) A estrutura de atendimento a problemas deverá estar disponível no mínimo 08 (oito) horas por dia (horário comercial) de segunda-feira a sexta-feira, durante todo o período de garantia. c) O tempo de solução ou tempo para reparo, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico até a sua efetiva solução, será no máximo de 24 (vinte e quatro) horas comerciais.
- 3.4** A garantia inclui todos os acessórios, peças, partes, componentes e serviços de cada item do OBJETO, sem representar qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 3.5** A garantia inclui o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução e/ou a substituição do OBJETO, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço de assistência técnica ou de materiais empregados, sem representar qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 3.6** A CONTRATANTE não se responsabilizará por custos com transporte, caso seja necessário o envio do equipamento para reparo em garantia, nas dependências do FABRICANTE.
- 3.7** O OBJETO substituto deverá estar sujeito às mesmas condições contratuais e ter características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.
- 3.8** A CONTRATADA deverá prestar diretamente, ou através de suas assistências técnicas autorizadas, o suporte técnico durante o período de vigência da garantia.
- 3.9** A garantia deverá obedecer às especificações contidas no edital do processo de seleção e/ou pedido de compra e ainda deste contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.2 Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: , no horário de: h às h e das h às h.

Comissão Permanente de Seleção

4.3 O prazo de entrega, é a partir do recebimento do pedido de compra e a entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E QUANTIDADE

5.1 O valor global deste contrato é de R\$ ().

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado pela Contratante no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A). **6.2** A CONTRATADA deve emitir notas fiscais com prazo para pagamento mínimo de 30 (trinta) dias corridos.

6.2 O(A) CONTRATADO(A) deverá apresentar, juntamente com a NOTA FISCAL, a seguinte documentação atualizada, conforme a seguir: a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal. b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social. c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DA CONTRATANTE

- a. Cumprir e exigir o cumprimento de todos os itens deste contrato;
- b. Cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
- d. Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- e. Exigir o cumprimento de todos os itens desta cotação, segundo suas especificações e prazos;

Comissão Permanente de Seleção

- f. Notificar formalmente o(a) CONTRATADO(A) os casos de não aceitação do OBJETO, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
- g. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h. Modificar o contrato unilateralmente os casos estabelecidos no contrato e nos que preceituam o Regulamento Interno de Licitações e contratos da CONTRATANTE;
- i. Rescindir unilateralmente, nos casos estabelecidos no contrato e nos que preceituam o Regulamento Interno de Contratação, Aquisições e Aliações;
- j. Fazer, a qualquer tempo, inspeção nas instalações da Contratada, verificando se há trabalho degradante, forçado e/ou trabalho infantil, ressalvado menor aprendiz, bem como se a empresa possui políticas de SST – Saúde e Segurança do Trabalho e Socioambiental.

7.2 DA CONTRATADA

- a. Cumprir e exigir o cumprimento de todos os itens deste contrato;
- b. Responder pelas descrições apresentadas do OBJETO em sua PROPOSTA;
- c. Manter, durante a vigência e execução do CONTRATO, os preços e condições propostas inalterados; d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do OBJETO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- d. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas;
- e. Apresentar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, original da respectiva guia de importação e declaração de componentes relacionados na PROPOSTA;
- f. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.
- g. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do OBJETO deste termo, quando for o caso.
- h. Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ligadas ao cumprimento deste termo, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos;
- i. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE.

Comissão Permanente de Seleção

- j. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da CONTRATANTE.
- k. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, inclusive com a implantação e configuração dos softwares e hardwares.
- l. Aceitar, a qualquer tempo, que a CONTRATANTE faça inspeção em suas instalações, verificando se há menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de dezesseis anos, ressalvado menor aprendiz, bem como se a empresa possui políticas de SST - Saúde, Segurança e Trabalho e socioambiental.
- m. Responder, às suas expensas, pela garantia do OBJETO, inclusive pela garantia adicional oferecida pelo FABRICANTE.
- n. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, desde que solicitadas por escrito, enviadas para o e-mail, fax ou endereço informados em sua PROPOSTA, e responder por estas.
- o. Fornecer, na assinatura do contrato, endereço de correspondência, telefones, e-mails e procedimentos para o encaminhamento de ofício por parte da CONTRATANTE e mantê-los atualizados durante toda a vigência do CONTRATO.
- p. Não submeter menores de 18 (dezoito) anos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

- 8.1** Este contrato terá vigência de // à // a contar da assinatura.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1** A fiscalização do Contrato caberá a , funcionário(a) do(a) .
- 9.2** O gestor deste contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 9.3** A atestação de conformidade dos produtos caberá ao funcionário designado no subitem 9.1 deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO/OU EXECUÇÃO

- 10.1** Os objetos deverão ser entregues:
- a. Acompanhado de FATURA ou NOTA FISCAL de Entrega e de Autorização de Fornecimento/Contrato, devidamente assinada pela CONTRATANTE;

Comissão Permanente de Seleção

- b. Conforme especificações contidas na PROPOSTA;
 - c. Conforme especificações técnicas descritas na cotação;
 - d. Em data e hora agendadas entre CONTRATADA e CONTRATANTE, realizado pela CONTRATANTE através da Unidade Administrativa - UNIAD;
 - e. Equipamentos com as marcas especificadas no produto;
 - f. Em estado totalmente novo, sem nenhuma utilização anterior, acondicionado na embalagem do fabricante.
- 10.2** O OBJETO só será aceito após a conferência e aceitação técnica pela CONTRATANTE, através do colaborador responsável. **10.3** O OBJETO não será aceito: a) Com defeito de fabricação e/ou com defeito de funcionamento. b) Em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades contidas na legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Além das penalidades previstas no “caput”, sem prejuízo delas, o(a) CONTRATADO(A) ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor de sua proposta, por inadimplência;
- c) Multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor de sua proposta, por dia, limitado a 10 (dez) dias, no caso de atraso na entrega do produto, não ultrapassando de 10% (dez por cento);
- d) Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer: I. a extrapolação dos 10 (dez) dias previstos na letra “c” deste parágrafo, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas; II. o inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas.
- e) Pela rescisão do contrato por iniciativa do(a) CONTRATADO(A) sem justa causa, 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SESI;
- f) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SESI, por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Segundo: As multas serão descontadas dos pagamentos a que o(a) CONTRATADO(A) fazer jus, ou recolhidas diretamente à tesouraria da FIEAC, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação,

Comissão Permanente de Seleção

ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Terceiro: Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o(a) CONTRATADO(A) será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

Parágrafo Quarto: As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto: Após garantir o contraditório e a ampla defesa, e sendo caso de aplicação de penalidade de multa, a CONTRATANTE comunicará a decisão o(a) CONTRATADO(A) a qual já deverá ser acompanhada do boleto para pagamento do(s) valor(es) de multa(s) devido(s). Não sendo realizado o pagamento no prazo fixado, está autorizada a CONTRANTE a promover todos os atos necessários ao recebimento dos valores devido, inclusive, protesto e ajuizamento de execução.

Parágrafo Sexto: O presente contrato, nos moldes do art. 784, III, do CPC é considerado título executivo extrajudicial.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DENÚNCIA

12.1 As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este contrato, manifestando-se por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem que em razão desta prerrogativa recebam qualquer tipo de indenização. Parágrafo Primeiro: Antes do encerramento dos 15 (quinze) dias deverão ser quitadas todas as pendências provenientes deste contrato e providenciada a documentação de quitação plena. Parágrafo Segundo: Após transcorridos os 15 (quinze) dias e quitadas todas as pendências provenientes deste contrato, deverá ser providenciado o instrumento de “distrato”, previamente autorizado pelo SESI.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento, e em especial por:

- a. O não - cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- b. A subcontratação, total ou parcial do objeto deste contrato, sem prévia autorização escrita do SESI, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou

Comissão Permanente de Seleção

- incorporação, que afetem a boa execução do contrato;
- c. A lentidão do seu cumprimento, levando o SESI a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
 - d. O desatendimento das orientações regulares das pessoas designadas para acompanharem e fiscalizarem a execução deste contrato;
 - e. Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
 - f. Decretação de falência;
 - g. Dissolução da empresa;
 - h. Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
 - i. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
 - j. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
 - k. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato; **Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao SESI, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do SESI.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

14.1 Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, trabalhistas e previdenciárias, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 Constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, o Processo n°. / e Termo de Referência n° / , se for o caso.

Parágrafo Único: Havendo divergências entre as disposições contidas nos documentos referidos no “caput” desta cláusula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erro material, quando serão adotadas as providências necessárias às correções.

Comissão Permanente de Seleção

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato, correrão por conta dos recursos oriundos do SESI. UN:
CR: CC:

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

17.1 As Partes declaram que cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, tanto no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, quanto com relação aos dados disponibilizados pelo(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE, pelo que se segue:

- a. possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;
- b. não conservar dados pessoais que excedam as finalidades previstas no Contrato, e seus eventuais anexos;
- c. informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições do Contrato, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;
- d. não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma Parte à outra, caso o objeto do Contrato justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;
- e. informarão uma Parte à outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- f. se for o caso, quando deter dados pessoais, irão alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de dados pessoais, mediante solicitação da Parte requerente;

Comissão Permanente de Seleção

- g. excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra Parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;
- h. implementarão medidas de segurança substancialmente, quando for o caso, de acordo com os padrões aplicáveis na indústria projetados para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos dados pessoais;
- i. colaborarão com a outra Parte, mediante solicitação desta, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de dados pessoais;
- j. ao término do Contrato cessará o tratamento, inclusive qualquer uso dos dados pessoais e devolverá à outra Parte ou destruirá todos os dados pessoais e todas as cópias destes, exceto se obrigada a manter cópia de determinados dados pessoais estritamente em virtude de lei;
- k. o tratamento dos dados coletados, somente quando autorizados de uma Parte à outra, poderão ser conservados pelo período de 5 (cinco) anos após o término do presente instrumento, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);
- l. assegurarão que colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros da equipe técnica que venham ter acesso aos dados durante o desenvolvimento do projeto cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;
- m. as Partes não poderão subcontratar nem delegar o tratamento dos dados pessoais sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte, mas podem as Partes preservar e conservar os dados por si ou por empresa(a) CONTRATADO(A) especialmente para este fim;
- n. as Partes declaram ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados dados pessoais, como estabelece o artigo 12 da LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Parágrafo Único: Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste Contrato, ou se for o caso do Contrato original e eventuais aditivos, o(a) CONTRATADO(A) é a única responsável por todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção dos Dados, seja pelo(a) CONTRATADO(A), por seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ela vinculado ou que atue em seu nome.

Comissão Permanente de Seleção

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA ASSINATURA ELETRÔNICA

18.1 Quando for o caso, como alternativa à assinatura física, as Partes declaram e concordam que a assinatura deste Instrumento e todos os seus aditivos e afins poderá ser realizada eletronicamente, juntamente, com as testemunhas.

18.2 As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento, de acordo com o art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do art. 10, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP 2.220-2”), declarando, desde já, plena anuência com a aposição das assinaturas eletrônicas neste Contrato na plataforma a ser definida pelas Partes.

18.3 Adicionalmente, as Partes signatárias deste Instrumento expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação da autoria de suas respectivas assinaturas por meio de certificados eletrônicos, nos termos da MP 2.220-2, de 24/08/2001, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para comprovar a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, bem como a respectiva vinculação das Partes às suas disposições, nos termos do artigos 441 e 784, III, do Código de Processo Civil.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DO COMPLIANCE

19.1 As partes declaram plena e inequívoca ciência da Lei nº. 8.429/1992 (Improbidade Administrativa) e da Lei nº. 12.846/2013 (Anticorrupção), onde comprometem-se a observá-las e cumpri-las, por si, seus sócios, administradores, empregados, parceiros ou colaboradores, devendo inclusive fiscalizar seu cumprimento.

19.2 Os contratantes se comprometem, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em adotar comportamento ético e profissional.

19.3 A parte CONTRATADA se obriga a: I. Não pactuar, incentivar, dar, oferecer ou prometer qualquer vantagem, independentemente da natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas, abrangendo empresas ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida; II. Adotar e fiscalizar o cumprimento da lei anticorrupção; III. Não praticar, incentivar ou ocultar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil; IV. Zelar pelo bom nome da CONTRATANTE e a abster-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação, sob pena de

Comissão Permanente de Seleção

responsabilização.

19.4A parte CONTRATADA declara que não esteve ou está envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

19.5A parte CONTRATADA se compromete em comunicar imediatamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento da prática de qualquer ilícito disciplinado nas Leis constantes da Cláusula 19.1.

19.6A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é considerada justa causa, para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA CONFIDENCIALIDADE

20.1 Pelo prazo de vigência deste Contrato e pelo período adicional de 5 (cinco) anos após o seu término, o(a) CONTRATADO(A) se compromete a manter sigilo e confidencialidade, não podendo transmitir a ninguém as informações confidenciais da CONTRATANTE que venha a ter conhecimento em decorrência do cumprimento deste contrato. Compromete-se ainda, a não usar as informações confidenciais para nenhuma outra finalidade que não o cumprimento deste contrato, ficando expressamente vedada a divulgação, distribuição, venda ou disseminação a terceiros. **20.2** Para fins do presente contrato, será considerada “informações confidenciais” aquela revelada, fornecida, verbal ou por escrito, pela CONTRATANTE, consistente em informações técnicas, financeiras, comerciais, modelos, nomes de clientes de fato ou potenciais, propostas, projetos, relatórios, planejamento, fatos, métodos operacionais, planilhas, dados, análises, escritos, compilações, comparações, projeções, estudos ou toda e qualquer informação de natureza sigilosa que provenha da CONTRATANTE.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DOS CASOS OMISSO

21.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Regulamento para Contratação e Alienação do SESI e do SENAI, aplicando-se, subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DOS CASOS OMISSOS DAS ALTERAÇÕES

Comissão Permanente de Seleção

- 22.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelas disposições contidas no Regulamento para Contratação e Alienação do SESI e SENAI, aplicando-se, subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos.
- 22.2** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

- 23.1 Fica eleito Foro da Cidade de Rio Branco-Acre, como o único órgão competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.
- 23.2 E, por estarem assim justos e acordados, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Branco-AC, de de .

João César Dotto
Superintendente do SESI-DR/AC.

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: